

LEI Nº 426/2016

EMENTA: Denomina Prédio Público de "UBS ANA ALVES BARBOSA RABELO" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**UBS Ana Alves Barbosa Rabelo**", o Prédio Público destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Jabitacá, localizado na Rua Valdemir Nunes Cavalcante, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 426 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 29/12/16 a 29/01/17.
O referido é verdade.
Iguaracy 29 de 12 de 2016


Jose Jailson Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 793.653.704-00